



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 27 de setembro de 2022 às 16:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4215120: 156/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4215120>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

Pág 1 / 4

Número da Lei: 273521
Ano da Lei: 2021
Data da Lei: 20/10/2021

DECRETO Nº 156, de 27 de setembro de 2022

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUARUJÁ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJÁ DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 002.735/2021 de 18 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.355,5(trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	12.002.0008.0244.0006.2106.344900000000000000.03650234	31.355,50

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 03650234 – FEAS INVESTIMENTO	31.355,50

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.670,00(doze mil e seiscentos e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	15.001.0008.0241.0057.2100.344900000000000000.01000090	12.670,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	15.001.0008.0241.0057.2100.333900000000000000.01000090	12.670,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.299,00(dois mil e duzentos e noventa e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GERÊNCIA DE SAÚDE PREVENTIVA E EPIDEMIOLÓGICA	11.003.0010.0305.0010.2048.344900000000000000.01670067	2.299,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		- 01670067 – SES PORTARIA 526	2.299,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.574,00(um mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0365.0015.2102.344900000000000000.01010142	1.574,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0365.0015.2102.331900000000000000.01010142	1.574,00



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

Pág 2 / 4

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE	05.003.0013.0392.0018.2016.333900000000000000.01000118	10.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE	05.003.0013.0392.0018.2016.344900000000000000.01000118	10.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 92.000,00(noventa e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE	05.003.0013.0392.0018.2016.333900000000000000.01000118	92.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		- 01000118 - RECURSOS PRÓPRIOS	92.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.861,98(dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.001.0015.0452.0019.2020.344900000000000000.01000118	2.861,98

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.001.0015.0452.0019.2020.333900000000000000.01000118	2.861,98

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.000,00(sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	04.006.0006.0181.0005.2036.333900000000000000.03103079	7.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	04.006.0006.0181.0005.2036.344900000000000000.03103079	7.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.080,00(oito mil e oitenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0365.0015.2103.344900000000000000.01010142	8.080,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		- 01010142 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.080,00



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

Pág 3 / 4

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0365.0015.2103.333900000000000000.01010142	40.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		- 01010142 - RECURSOS PRÓPRIOS	40.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 36.024,2(trinta e seis mil, vinte e quatro reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0361.0014.2009.344900000000000000.01010142	36.024,20

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0361.0014.2009.331900000000000000.01010142	36.024,20

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.579,00(cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO SECRETÁRIO	05.001.0012.0361.0014.2090.344900000000000000.01000118	5.579,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		- 01000118 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.579,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	04.006.0006.0181.0005.2034.333900000000000000.01000118	2.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	04.006.0006.0181.0005.2034.344900000000000000.01000118	2.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.025,00(quatro mil e vinte e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO SECRETÁRIO	04.001.0004.0123.0002.2066.344900000000000000.01000118	4.025,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		- 01000118 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.025,00



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

Pág 4 / 4

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABIENTE DO SECRETÁRIO	04.001.0004.0123.0002.2066.33390000000000000000.01000118	2.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		- 01000118 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.511,00(quatro mil e quinhentos e onze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	06.001.0020.0606.0026.2026.34490000000000000000.01000118	4.511,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	06.001.0020.0606.0026.2026.33390000000000000000.01000118	4.511,00

Art. 33 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul - Santa Catarina, 27 de setembro de 2022

NOÉ NAURO BENETTI
Prefeito Municipal em Exercício
CPF: 145.806.591-04

JULIO CESAR DELLA FLORA
Secretário de Administração e Fazenda
CPF: 038.026.859-03